



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ROLANTE  
GABINETE (ROLANTE)**

**REGULAMENTO Nº 1/2025 - GAB-ROL (11.01.14.07)**

**Nº do Protocolo: 23740.000205/2025-93**

**Rolante-RS, 14 de maio de 2025.**

**Regulamento de Atuação da Comissão de Esportes - Campus Rolante**

**Aprovado pelo conselho do campus, conforme resolução nº 08, de 11 de Abril de 2025.**

**CAPÍTULO I**

**Disposições Preliminares**

Art. 1º O presente documento tem por finalidade regulamentar a atuação dos/as participantes da Comissão de Esportes do Campus Rolante.

Art. 2º À comissão de esportes compete deliberar sobre as demandas da organização de eventos discentes e de servidores/as, da organização para as competições escolares e institucionais e outras demandas que envolvem a relação entre a comunidade acadêmica e a área da Educação Física.

**CAPÍTULO II**

**Dos membros**

Art. 3º Serão membros natos da comissão de esportes os/as professores/as de Educação Física do Campus Rolante e um/a deles/as será o/a presidente, definido em consenso entre os pares.

Parágrafo único: em caso de não haver consenso entre os pares cabe a direção geral do campus a definição do/a presidente.

Art. 4º Os demais membros deverão ser contemplados por docentes, Técnico Administrativo em Educação e discentes, a fim de suprir as necessidades que competem a esta comissão.

**CAPÍTULO III**

**Da carga horária dos membros**

Art. 5º Os/As participantes da comissão terão as seguintes jornadas de trabalho:

I - Os/As docentes, Técnico Administrativo em Educação e discentes terão jornadas de trabalho de até 3h semanais;

II - Os/As professores/as de Educação Física terão jornadas de trabalho de até 6h semanais.

§ 1º Os/As docentes podem inserir a referida carga horária em seu Plano Individual de Trabalho (PIT).

§ 2º Os/As técnicos-administrativos em Educação podem dispor da carga horária de trabalho na comissão computando em sua jornada, mediante autorização de sua chefia imediata.

#### CAPÍTULO IV Das subcomissões

Art. 6º Os membros da comissão deverão atuar em pelo menos uma subcomissão a fim de suprir as demandas da área. São elas:

I - Preparação para os campeonatos: organizar as inscrições e os uniformes, solicitar a alimentação;

II - Auxiliar técnico: contribuir nos treinamentos e nas competições escolares;

III - Organização de eventos discentes: propor, dialogar, organizar e acompanhar os eventos esportivos para os discentes a fim de integrar a comunidade acadêmica;

IV - Acompanhamento nos JERGS, JIFS, torneio da Semana da Pátria e outros: acompanhar as equipes esportivas nas competições quando for solicitado pelos/as professores/as da área;

V - Organização de eventos para servidores/as: propor, dialogar, organizar eventos esportivos para os/as servidores/as a fim de integrar a comunidade acadêmica;

VI - Chefe de delegação dos JIFS: atuar como chefe de delegação dos JIFS. Regulamento da competição, não pode ser professor/a de Educação Física. Parágrafo único: os/as professores/as de Educação Física, enquanto membros natos, não ficarão alocados em nenhuma subcomissão, devendo atuar de modo consultivo em todas elas e deliberativo quando necessário.

#### CAPÍTULO V

##### Das reuniões

Art. 7º As reuniões deverão ter ao menos um membro nato e mais 4 representantes, a fim de deliberar democraticamente sobre as demandas necessárias.

#### CAPÍTULO VI

##### Disposições gerais

Art. 8º Casos omissos deverão ser encaminhados ao/à presidente da comissão.

*(Assinado digitalmente em 14/05/2025 14:59)*

LETICIA MARTINS DE MARTINS

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CR-ROL (11.01.14)

Matrícula: ###272#7

